



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 132, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta de recursos cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 12.655.234,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais) para o município de Campo Novo do Parecis, localizado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

**II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**III - A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
Sistema Único de Saúde;

**V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**IV. VIII - Espelho da proposta nº14476.8590001/23-007**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **694.800,00**;

**V. Espelho da proposta nº 14476.8590001/23-008**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **694.800,00**;

**VI. Espelho da proposta nº14476.8590001/23-011**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **694.800,00**;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**VII.** Espelho da proposta nº14476.8590001/23-012, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **694.800,00**;

**VIII.** Espelho da proposta nº, 14476.8590001/23-013, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **641.639,00**;

**IX.** Espelho da proposta nº, 14476.8590001/23-014, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **797.116,00**;

**X.** Espelho da proposta nº, 14476859000123002, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **647.624,00**;

**XI.** Espelho da proposta nº, 14476859000123003, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **1.526.800,00**;

**VXI** Espelho da proposta nº, 14476859000123004, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **433.650,00**

**VXII** Espelho da proposta nº, 14476859000123005, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **394.221,00**;

**VXII** Espelho da proposta nº14476859000123015, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **1.759.899,00**;

**XIX** Espelho da proposta nº14476859000123016, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **98.053,00**;

**XX** Espelho da proposta nº14.476.859000186.023.53129, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **2.469.600,00**;

**XXI** Espelho da proposta nº14.476.859000186.2023.53130, cadastrada junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ **412.632,00**;

**XXII** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº009/2023 – 02 Ambulância tipo A (R\$ **647.624,00**)

**XXIII** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº010/2023 – 01 Van R\$ (**304.800,00**)

**XXIV** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº011/2023 – 0 Ambulância SAMU (R\$ **433.650,00**);

**XXV** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº012/2023 – Equipamentos para USF (R\$ **394.221,00**);

**XXVI** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº013/2023 – Equipamento hospital (R\$ **1.759.899,00**);

**XXVII** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº015/2023 – Reforma USF Nossa Senhora Aparecida (R\$ **694.800,00**);

**XXVIII** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº016/2023 – Reforma UBS Jardim das Palmeiras (R\$ **797.116,00**);

**XXIX** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº017/2023 – Reforma USF Boa esperança (R\$ **641.639,00**);



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**XXX** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº018/2023 – Reforma USF Marechal Rondon (R\$ **694.800,00**);

**XXXI** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº019/2023 – Reforma USF Itanorte (R\$ **694.800,00**);

**XXXII** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº020/2023 – Reforma USF Beija Flor (R\$ **694.800,00**);

**XXXIII** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº021/2023 – Reforma USF Amapá (R\$ **694.800,00**);

**XXXIV** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº22/2023 – Custeio de equipamentos (R\$ **2.469.600,00**);

**XXXV** Resolução do Conselho Municipal de saúde nº23/2023 – Custeio de equipamentos de Saúde Bucal (R\$ **412.632,00**);

**XXXVI. O Parecer Técnico nº 015/2023/GESTÃO/ERSTS**, de 27 de junho de 2023, que se manifesta **FAVORAVEL**, à proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres cadastrada junto Ministério da Saúde no valor de R\$ **12.655.234,00** (doze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as propostas de recursos cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 12.655.234,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais);

**Art. 2º** As propostas de financiamento emergencial irão contemplar as seguintes unidades:

CNES	UNIDADE	Objeto	valor
2471736	USF Amapá	Reforma	R\$ 694.800,00
7466463	USF Beija Flor	Reforma	R\$ 694.800,00
9873902	USF Itanorte	Reforma	R\$ 694.800,00
2472619	USF Marechal Rondon	Reforma	R\$ 694.800,00
3007626	USF Nossa Senhora Aparecida	Reforma	R\$ 694.800,00
2772221	USF Boa esperança	Reforma	R\$ 641.639,00
2471779	USF Jardim das Palmeiras	Reforma	R\$ 797.116,00
2471744	Secretaria Mun. De Saúde de Campo Novo	Ambulância tipo A (02)	R\$ 647.624,00
2471744	Secretaria Mun. De Saúde de Campo Novo	Veículo com Acessibilidade Micro-ônibus (02)	R\$ 304.800,00 R\$ 1.222.000,00
3881679	SAMU 192	Ambulância	R\$ 433.650,00
2471701	UBS Centro de Saúde Girassol	Equipamentos	R\$ 100.690,00
2772221	USF Boa Esperança	Equipamentos	R\$ 188.742,00
9873902	UBS Itanorte	Equipamentos	R\$ 104.789,00
2655802	Hospital Municipal Euclides Horst	Equipamentos	R\$ 1.759.899,00
9457097	Centro de Especialidade Girassol	Equipamentos	R\$ 98.053,00
	10 Equipes de saúde da família	Custeio	R\$ 2.469.600,00
	10 Equipes de saúde bucal	Custeio	R\$ 412.632,00
Total			<b>R\$ 12.655.234,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 30 de junho de 2023.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT